



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 021/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.751,99 (Vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado à emenda parlamentar do Deputado Alex Canziani do convênio 1416/2007 que trata-se da conclusão do Posto de Saúde Anita Canet que após finalização o Fundo Nacional de Saúde reprovou por inteiro a aplicação do recurso no objeto pactuado e que será parcelado em 6 (seis) vezes no valor de R\$ 4.625,33 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), cada parcela, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

ÓRGÃO PRINCIPAL 0004 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.001- DEPARTAMENTO DE FAZENDA

02031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE FAZENDA

000 - Recursos Ordinários Livres

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES.....R\$ 27.751,99

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte despesa orçamentária vigente:

★



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ÓRGÃO PRINCIPAL 0004 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

02031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

000 - Recursos Ordinários Livres

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 27.751,99

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de Maio de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei 021/2016, destinado à emenda parlamentar do Deputado Alex Canziani do convênio 1416/2007 que trata-se da conclusão do Posto de Saúde Anita Canet que após finalização o Fundo Nacional de Saúde reprovou por inteiro a aplicação do recurso no objeto pactuado e que será parcelado em 6 (seis) vezes no valor de R\$ 4.625,33 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), cada parcela, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal